



AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS - ARIS-ZM.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DA AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS

Nos termos previstos na clausula trigésima oitava do protocolo de intenções da AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS, ARIS-ZM, *por meio dos prefeitos de Ponte Nova e São Francisco do Glória*, ficam convocados **CONVOCADOS** os *Prefeitos e Prefeitas dos Municípios que subscreveram e ratificaram o Protocolo de Intenções*, para a **ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO**, a saber: Municípios de ABRE CAMPO, ACAIACA, AIMORES, BARRA LONGA, CAJURI, CARANGOLA, CATAGUASES, CHALÉ, CONSELHEIRO PENA, IPANEMA, ITAMBACURI, JECEABA, JEQUERI, LAJINHA, LIMA DUARTE, MANHUAÇU, MANHUMIRIM, MANTENA, ORATÓRIOS, PIRACEMA, POCRANE, PONTE NOVA, RAUL SOARES, RECREIO, RIO DOCE, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, SÃO GERALDO, SENADOR FIRMINO, SENHORA DOS REMÉDIOS, TAPARUBA, TOMBOS, VERMELHO NOVO e VIÇOSA. A Assembleia de Instalação que acontecerá às 10:00h do dia 14 de dezembro de 2021, na sede do CISAB Zona da Mata – Rua José dos Santos nº 275, Centro – Viçosa/MG e por videoconferência a ser realizada pela plataforma Zoom com link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/83678262428?pwd=L292ZhdZdFArS01Uak45LzVDcmRhQT09>, ID da reunião: 836 7826 2428. A Ordem do dia da Assembleia é: (I) *Abertura da Assembleia de Instalação;* (II) *Instalação da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM;* (III) *Eleição e Posse do Presidente;* (IV) *Apreciação da proposta de Estatuto;* (V) *Indicação e aprovação da Diretoria Executiva* (VI) *Outros Assuntos: Ratificação das normas regulatórias existentes no CISAB-ZM para a regulação dos serviços pela ARIS-ZM; Apreciação de proposta de Plano de Atividades;* (VII) *Encerramento.*

Viçosa-MG, 03 de dezembro de 2021.


Wagner Mól Guimarães
Prefeito de Ponte Nova


Wallace Ferreira Pedrosa
Prefeito de São Francisco do Glória

Rua José dos Santos, 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais

PROCOLO Nº 31142 - Registro nº 5508 - Av 4
Livro A101 - Folha 112/113 - Data 22/12/2021

Cotação: Emol R\$ 148,02 - TFJ R\$ 51,81 - Recome R\$ 8,87 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 208,70 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6108-5 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (3)

Luciana F. Abranches

Luciana de Fátima Abranches - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Bandeira de Viçosa - MG

SELO DE CONSULTA: EXY41285

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4287.2361.7269.6249

Quantidade de atos praticados: 5

Ato(s) praticado(s) por: Luciana de Fátima Abranches - Oficial

Emol.: R\$ 156,89 - TFJ: R\$ 51,81

Valor Final: R\$ 208,70

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA
E ADJACENCIAS - ARIS-ZM.



PAUTA DA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO

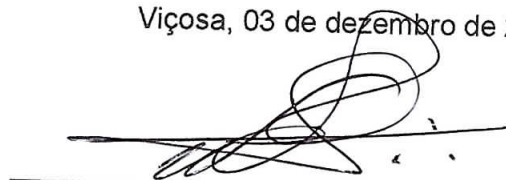
DATA: 14 de dezembro de 2021 às 10:00h

LOCAL: Sede do CISAB Zona da Mata – Rua José dos Santos nº 275, Centro – Viçosa/MG e por videoconferência a ser realizada pela plataforma Zoom com link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/83678262428?pwd=L292ZhdZdFArS01Uak45LzVDcmRhQT09>, ID da reunião: 836 7826 2428.

ITEM	HORÁRIO	EVENTOS
01	10:00	Abertura da Assembleia de Instalação;
02	10:05	Instalação da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM
03	10:10	Eleição e Posse do Presidente
04	10:30	Apreciação da proposta de Estatuto
05	10:50	Indicação e aprovação da Diretoria Executiva
06	11:00	Outros Assuntos: Ratificação das normas regulatórias existentes no CISAB-ZM para a regulação dos serviços pela ARIS-ZM; Apreciação de proposta de Plano de Atividades
07	11:30	Encerramento

Viçosa, 03 de dezembro de 2021


Wagner Mol Guimarães
Prefeito de Ponte Nova


Wallace Ferreira Pedrosa
Prefeito de São Francisco do Glória

Rua José dos Santos, 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACÊNCIAS (ARIS - ZM).

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10h00, na sede do CISAB-ZM - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais, localizada na Rua José dos Santos, n.º 275, Bairro Centro, no município de Viçosa – MG e por videoconferência realizada pela plataforma Zoom com link de acesso

<https://us02web.zoom.us/j/83678262428?pwd=L292ZHdZdFArS01Uak45LzVDcmRhQT09>, ID da reunião: 836 7826 2428, realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACÊNCIAS, ARIS-ZM**, consórcio público, com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, a ser regido pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas atualizações posteriores, pelo Contrato de Consórcio Público, originado do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. Wagner Mol Guimarães, Prefeito do Município de Ponte Nova e Presidente do Consórcio CISAB-ZM, como anfitrião, deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeitos, de representantes das prefeituras, de diretores dos serviços municipais de saneamento, de representantes de entidades parceiras, do reitor da Universidade Federal de Viçosa-MG, da imprensa local e regional e dos colaboradores do Consórcio CISAB-ZM. Na sequência o Sr. Wagner Mol informou que, ausente qualquer objeção, tomou para si o encargo de presidir a sessão, conforme autorização disposta no §2º da Cláusula Trigésima Oitava do Contrato de Consórcio. O Sr. Wagner Mol, passou a palavra à Superintendente do CISAB-ZM, Sra. Iolanda de Sena Gonçalves. A Sra. Iolanda Gonçalves ressaltou que essa convocação havia sido assinada pelo mínimo de 2 (dois) municípios ratificadores do Protocolo de Intenções, quais sejam, o município de Ponte Nova e o município de São Francisco do Glória, e publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 04 de dezembro de 2021, e remetida, via correio eletrônico a todos os Prefeitos dos Municípios subscritores e com as Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções devidamente aprovadas, dentro do prazo estabelecido no protocolo de intenções da agência. Portanto, com a presença de prefeitos, de vice-prefeitos e de representantes legais de vinte (26) Municípios, do total dos (33) trinta e três Municípios com Leis de Ratificação aprovadas pelos respectivos órgãos legislativos, o quórum estava plenamente atingido. Os participantes receberam as instruções de que os votos serão públicos e simbólicos e que poderiam ser feitos através de manifestação oral ou através do canal de chat disponibilizado pela plataforma utilizada para reunião virtual. **Item 1 – Abertura**, Ato contínuo, o Sr. Wagner Mol, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral de Instalação da ARIS-ZM, continha a seguinte proposta de **Ordem do Dia: (I) Abertura da Assembleia de Instalação; (II) Instalação da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM; (III) Eleição e Posse do Presidente; (IV) Apreciação da proposta de Estatuto; (V) Indicação e aprovação da Diretoria Executiva (VI) Outros Assuntos: Ratificação das normas regulatórias existentes no CISAB-ZM para a regulação dos serviços pela ARIS-**



ZM; Apreciação de proposta de Plano de Atividades; (VII) Encerramento. Na

seqüência o Sr. Wagner Mol consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário foi ela aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Wagner Mol indicou o Sra. Cleyde Bitencourt, Contadora do CISAB-ZM, para secretariar e relatar a Assembleia Geral. Submetida ao plenário, essa indicação foi aprovada por unanimidade. Em seqüência aos trabalhos da reunião, **Item 2 - Instalação da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências - ARIS-ZM**, o Presidente da Assembleia Geral de Instalação da ARIS-ZM, Sr. Wagner Mol Guimarães, declarou instalado e constituído o consórcio público **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACÊNCIAS - ARIS-ZM**, ficando convertido o seu Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, tendo como instituidores e outorgantes constituidores os seguintes Municípios:

- 1) **O MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.837.278/0001-83, com sede na Rua Santo Antônio, 228 – Centro - Abre-Campo – MG, CEP: 35.365-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.569, de 11 de março de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.743.864 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.328.376-80, presente nesta Assembleia.
- 2) **O MUNICÍPIO DE ACAIACA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.295.287/0001-90, com sede na Praça Tancredo Neves, 35 – Acaiaca – MG, CEP: 35.438-000, autorizado pela lei Municipal nº 768, de 13 de maio de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Carlos Faustino**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.492.807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.922.476-68, representado nesta Assembleia por sua procuradora, **Sra. Stephane Araujo Costa da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.622.616-01;
- 3) **O MUNICÍPIO DE AIMORÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.348.094/0001-50, com sede na Avenida Raul Soares, 331 Centro, Aimorés – MG, CEP: 35200-000, autorizado pela lei Municipal nº 2.756, de 10 de novembro de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Marques**, portador da Cédula de Identidade RG nº 731.531 e inscrito no CPF/MF sob o nº 513.301.646-87, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Elson Martins Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 872561-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.735.026-87;
- 4) **O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40, Centro, Barra Longa – MG, CEP: 35.447-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.282, de 18 de outubro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Fernando José Carneiro Magalhães**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.174.635 e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.679.316-00, não estava presente nesta Assembleia.
- 5) **O MUNICÍPIO DE CAJURI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade, 12, Centro Cajuri– MG, CEP: 36560-000, autorizado pela lei Municipal nº 791, de 25 de novembro de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Ricardo Augusto Dias Andrade**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.893.436 e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.043.626-91, não estava presente nesta Assembleia.



- 6) O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.279.827/0001-04, com sede na Praça Coronel Maximiano, 88 – Carangola - MG, CEP:36800-000, autorizado pela lei Municipal nº 5.219, de 26 de agosto de 2020, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Silas Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-171.474 e inscrito no CPF/MF sob o nº 208.850.646-49, presente nesta Assembleia;
- 7) O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17.702.499/0001-81, com sede na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases- MG, CEP:36770-060, autorizado pela lei Municipal nº 4.801, de 06 de novembro de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. José Inácio Peixoto Parreiras Henriques**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.520.510 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.693.726-94, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Rogerio Machado P. Farage**, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.324.026-20;
- 8) O **MUNICÍPIO DE CHALÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.392.548/0001-90, com sede na Av. Coronel José Maria Gomes, 139 – Chalé – MG, CEP: 36.985-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.022, de 01 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.967.075 e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.868.306-82, não estava presente nesta Assembleia;
- 9) O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.19.769.6600/001-60, com sede na Praça João Luiz da Silva, 156, Centro, Conselheiro Pena – MG, CEP: 35240-000, autorizado pela lei Municipal nº 2.438, de 24 de junho de 2021, através de sua Prefeita Municipal, **Sra. Nádia Filomena Dutra França**, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.392.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.789.706-20, representada nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Alcemir Germano**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.178.997 e inscrito no CPF/MF sob o nº 735.242.716-34;
- 10) O **MUNICÍPIO DE IPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.334. 292/0001-64, com sede na Rua Felipe dos Santos, 252 – Ipanema – MG, CEP: 36.950-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.596, de 03 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Júlio Fontoura de Moraes Junior**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 65.834 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.587.797-51, não estava presente nesta Assembleia;
- 11) O **MUNICÍPIO DE ITAMBACURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.404.855/0001-43, com sede na Rua Artur Costa e Silva, 94, Centro, Itambacuri - MG, CEP: 39830-000, autorizado pela lei Municipal nº 926, de 11 de agosto de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Jovani Ferreira dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.175.459 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.118.036-99, não estava presente nesta Assembleia;
- 12) O **MUNICÍPIO DE JECEABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 20.356.739/0001-48, com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba – MG, CEP: 35.498-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.331, de 20 de dezembro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Jose Donizete Almeida Maia**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.757.148 e inscrito no CPF/MF sob o nº 865.156.756-15, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sra. Natália**



de **Vasconcelos Soares Aleixo**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.964.159 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.485.456-36;

13) O MUNICÍPIO DE JEQUERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 316 166/0001-87, com sede na Rua Getúlio Vargas, 71 – Jequeri – MG, CEP:35390-000, autorizado pela lei Municipal nº 288, de 20 de setembro de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson Lopes Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.772.745 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.468.366-10, não estava presente nesta Assembleia;

14) O MUNICÍPIO DE LAJINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 392 522/0001-41, com sede na Rua Nestor Vieira de Gouveia, 69 – Lajinha – MG, CEP:36980-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.602, de 10 de maio de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. João Rosendo Ambrósio de Medeiros**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.147.733 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.941.636-14, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Marcelo Moreira Bastos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.745.747 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.912.896-65;

15) O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 186/0001-59, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Lima Duarte – MG, CEP: 36.140-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.987, de 21 de setembro de 2020, através de sua Prefeita Municipal, **Sr. Elenice Pereira Delgado Santelli**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.632.549 e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.503.496-72, representada nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Antônio Souza de Jesus Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.392.978-04 SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.252.216-07;

16) O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 385 088/0001-72, com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 – Manhuaçu – MG, CEP:36900-000, autorizado pela lei Municipal nº 3.993, de 18 de novembro de 2019, através de sua Prefeita Municipal, **Sra. Maria Imaculada Dutra Dornelas**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.527.354 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.435.506-30, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Marcio José Bahia**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.820.554 e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.681.896-72;

17) O MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.392.530/0001-98, com sede na Rua Roque Porcaro Júnior, 13 – Manhumirim – MG, CEP:36970-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.811, de 22 de julho de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Sérgio Borel Corrêa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.944.368 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.470.776-29, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Raymundo Gonçalves Campos de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.705.026 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.669.506-16;

18) O MUNICÍPIO DE MANTENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18.504.167/0001-55, com sede na Avenida José Mol, 216, Centro, Mantena - MG, CEP: 35.290-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.955, de 02 de dezembro de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. José Rufino Sobrinho**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.128.008 e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.835.036-91, representado



nesta Assembleia por seus procuradores, **Sra. Deusely Elizeu da Silva Lessa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.112.975-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.171.277-60 e **Sr. Carlos Belo do Prado**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18221606 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.216.096.46;

19) O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 16 168 360/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 05 – Oratórios – MG, CEP:35434-000, autorizado pela lei Municipal nº 585, de 02 de agosto de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos José de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.772.992 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.799.386-77, presente nesta Assembleia;

20) O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17.980.392/0001-03, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema – MG, CEP: 35.536-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.289, de 17 de maio de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Wesley Diniz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.066.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.401.156-43, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Douglas Junior Alcântara Pena**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.826.880 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.394.356-66;

21) O MUNICÍPIO DE POCRANE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 334 318/0001-74, com sede na Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 – Pocrane – MG, CEP:36960-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.139, de 30 de agosto de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Ernane José de Macedo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.797.457 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.410.868-18, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sra. Hilda Fabiana Moura Marques**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-17.157.318 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.966.016-67;

22) O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 23 804 149/0001-29, com sede na Av. Caetano Marinho, 306 - Ponte Nova – MG, CEP:35430-001, autorizado pela lei Municipal nº 4.322, de 14 de novembro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Wagner Mol Guimarães**, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-3.750.067 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.603.006-04, presente nesta Assembleia

23) O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 836 965/0001-84, com sede na Rua Dr. Gerardo Grossi, 20 - Raul Soares- MG, CEP:35850-000, autorizado pela lei Municipal nº 2.409, de 28 de junho de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Américo de Almeida César**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 280.301 e inscrito no CPF/MF sob o nº 202.405.976-72, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Vinicius Gomes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.280.826 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.876.426-05;

24) O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 735 754/0001-92 , com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126 - Recreio- MG, CEP: 36.740-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.689, de 14 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. José Maria André de Barros**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.185 e inscrito no CPF/MF sob o nº



156.577.956-87, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Roginaldo Vicente Reiff**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.259.420 e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.933.636-49;

25) O MUNICÍPIO DE RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 316 265/0001-69, com sede na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19 - Rio Doce – MG, CEP: 35.442-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.038, de 30 de agosto de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Pereira Martins**, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-1.293.397 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.039.666-87, presente nesta Assembleia;

26) O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro - São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.257, de 08 de julho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Walace Ferreira Pedrosa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-6.743.412 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.230.006-92, presente nesta Assembleia;

27) O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.137.935/0001-80, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 19, Centro, São Geraldo - MG, CEP: 36530-000, autorizado pela lei Municipal nº 2.325, de 02 de agosto de 2021, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Walmir Rocha Lopes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.436.815 e inscrito no CPF/MF sob o nº 582.859.036-72, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Nairon Almeida**, brasileiro,, portador da Cédula de Identidade RG nºe inscrito no CPF/MF sob o nº

28) O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.128.231/0001-40, com sede na Praça Raimundo Carneiro, 48 - Senador Firmino – MG, CEP: 36540-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.421, de 28 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. William Fernandes Mussi**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 681.049 e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.666.926-72, representado nesta Assembleia pelo Vice-Prefeito, **Sr. Valter Fernandes Moreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.751.394 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.716.926-80;

29) O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG, CEP: 36275-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.575, de 18 de fevereiro de 2020, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Willian Nunes Dornelas**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.696.706 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.216.926-12, presente nesta Assembleia;

30) O MUNICÍPIO DE TAPARUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.616 .41/0001-64 , com sede na Rua Arminda Medeiros, 430 – Taparuba – MG, CEP: 36.953-000, autorizado pela lei Municipal nº 629, de 14 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Joaquim de Abreu Filho**, portadora da Cédula de Identidade RG nºe inscrito no CPF/MF sob o nº 242.319.916-34, não estava presente nesta Assembleia;

31) O MUNICÍPIO DE TOMBOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no



CNPJ do MF sob o nº. 18.114.223/0001-45 , com sede na Praça Coronel Quintão, 05 – Tombos - MG, CEP: 36844-000, autorizado pela lei Municipal nº 1.701, de 10 de outubro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5390059670 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.900.596-70, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Renan Areal Barros**, portador da Cédula de Identidade RG nº 213376700 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.591.186-00;

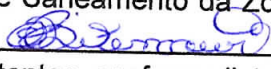
32) O MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 620 744/0001-71 , com sede na Rua Wilson Damião, 130 - Vermelho Novo – MG, CEP:35359-000, autorizado pela lei Municipal nº 516, de 23 de setembro de 2020, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. José das Graças Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.591.349 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.935.508-19, representado nesta Assembleia por seu procurador, **Sr. Celso Coelho Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.077.438 e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.406.516-55;

33) O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 132 449/0001-79 , com sede na Rua Gomes Barbosa, 803 – Viçosa – MG, CEP:36570-000, autorizado pela lei Municipal nº 2.767, de 17 de setembro de 2019, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.003.402 e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.406.386-00, presente nesta Assembleia.

O Sr. Wagner Mol solicitou a Assembleia que fosse acrescentado na lista de municípios ratificadores do protocolo da agencia, o município de Governador Valadares, que já aprovou no legislativo o projeto de lei, entretanto, devido a questões de saúde do prefeito municipal, ainda não foi sancionada. Não havendo objeção pelos representantes, foi aprovado pela assembleia a inclusão do município de Governador Valadares.

Em prosseguimento aos trabalhos passou-se ao **Item 3 - Eleição e Posse do Presidente**, o Sr. Wagner Mol deu início a eleição e abriu a palavra aos membros do plenário e consultou se haviam prefeitos interessados em participar da Presidência da ARIS-ZM. Foi apresentada uma única proposta à presidência pelo Prefeito de São Francisco do Glória, Wallace Pedrosa. Os municípios presentes, por quórum qualificado de 3/5 (três quintos) dos votos, elegeram Presidente da ARIS-ZM o Sr. Wallace Ferreira Pedrosa, brasileiro, casado, RG M-6.743.412 e CPF 029.230.006-92, administrador, residente à Fazenda Boa Vista, Zona Rural, São Francisco do Glória-MG, em estrita obediência às exigências decorrentes da interpretação conjunta do §4º da Cláusula Trigésima Oitava e do §1º da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio. Na sequência, deu-se posse ao Presidente da ARIS-ZM, informando que o mandato desta primeira gestão, seria entre 14 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022. Passou-se ao **Item 4 - Apreciação da proposta de Estatuto Social**, onde o Sr. Wagner Mol convidou o Procurador do CISAB-ZM, o Sr. Ricardo Delvaux, para apresentar a minuta do Estatuto. O Sr. Ricardo fez a apresentação minuciosa dos termos contidos na referida minuta (anexo à ata). Foi aberto um momento para que os presentes apresentassem as considerações e sugestões acerca do Estatuto da ARIS-ZM. Feitas breves considerações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Estatuto, este foi levado à votação pelo Presidente da Assembleia, entretanto, o mesmo será ratificado na próxima assembleia, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, **Item 5 - Indicação e aprovação da Diretoria Executiva**, a Sra. Iolanda Gonçalves



informou que para dar a personalidade jurídica à ARIS-ZM, abertura de conta bancária, além de outras atividades burocráticas, havia a necessidade de indicação de nome para os cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo Financeiro, com mandato especificado no Estatuto Social da ARIS-ZM, e que essa indicação era de competência do Presidente da Agência Reguladora, e que necessitava ser apreciada pela Assembleia. O Sr. Wallace Pedrosa, Presidente eleito da ARIS-ZM, indicou o nome do Sr. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, para o cargo de Diretor Geral, e o Sr. Murilo Pizato Marques, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro. Foram feitas as apresentações dos indicados e em ato contínuo o Presidente submeteu essas indicações ao plenário e colocou em votação a indicação do Sr. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, brasileiro, casado, RG M-5.963.256, CPF: 830.049.716-15, geógrafo, residente a Rua José Silva Filho, nº 51, Centro, Prados-MG, para o cargo de Diretor Geral, e do Sr. Murilo Pizato Marques, brasileiro, casado, RG MG-10.823.609, CPF: 057.495.976-95, administrador, residente a Avenida Castelo Branco, nº 16, ap 903, Centro, Viçosa-MG, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, sendo as indicações aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos passou-se ao **Item 6 - Outros Assuntos: Subitem 6.1 - Ratificação das normas regulatórias existentes no CISAB-ZM para a regulação dos serviços pela ARIS-ZM**, a Sra. Iolanda explicou que para o pleno funcionamento da agência, há a necessidade da convalidação junto a ARIS-ZM de todas as normas regulatórias e fiscalizatórias do CISAB-ZM, englobando resoluções e todos os demais atos administrativos e normativos praticados. Ressaltou a convalidação das resoluções nº 013/2021 e nº 014/2021, no que tratam do orçamento da Manutenção das Atividades de Regulação e Fiscalização. O presidente da ARIS-ZM, Sr. Wallace Pedrosa, destaca a importância dessa ratificação e colocou em votação a ratificação das normas regulatórias, que foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo item da pauta **Subitem 6.2 - Apreciação de proposta de Plano de Atividades**, o Sr. Gustavo Gastão apresentou uma proposta de plano de atividades da ARIS-ZM para os próximos 4 meses, com ações a serem desenvolvidas, como publicação no Diário oficial o estatuto aprovado em assembleia geral; criação de CNPJ; elaboração do convênio de cooperação entre CISAB ZM e ARIS ZM; colher assinatura dos prefeitos para o novo convênio de regulação com a ARIS ZM; posse da diretoria executiva da ARIS ZM: diretor geral e diretor de administração; convocação de Assembleia Geral Extraordinária; estruturação Administrativa e Técnica da ARIS ZM; abertura de concurso público para preenchimento dos cargos técnicos; definição de uma agenda regulatória para a revisão das normas do estoque regulatório e proposição de novas normativas. O Sr. Gustavo Gastão abre a palavra para a Assembleia Geral e o Presidente, Sr. Wallace Pedrosa, colocou em votação a proposta do plano de atividades, ficando aprovada por unanimidade. **Item 7 - Encerramento.** E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da ARIS ZM, Sr. Wallace Pedrosa, fez um agradecimento ao Presidente do CISAB ZM, Wagner Mol. A Diretora do Administrativa do CISAB ZM, Luciana Moreira, comentou sobre a importância do trabalho do consorcio em todos esses anos, e da constituição da ARIS-ZM. O presidente da ARIS ZM, Sr. Wallace Pedrosa, declarou encerrada a Assembleia Geral de Instalação do Consórcio Público Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacentes – ARIS-ZM, e eu, Cleyde Maria Bitencourt , redigi a presente ata, que após lida, foi aprovada pelos representantes, conforme lista de presença anexa.

PROCOLO Nº 31138 - Registro nº 5508
Livro A101 - Folha 7/14 - Data 22/12/2021

Cotação: Emol R\$ 180,87 - TFJ R\$ 62,71 - Recomepe R\$ 10,82 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 254,40 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6406-3 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (8)

Luciana F. Abranches

Luciana de Fátima Abranches - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Bandeira de Viçosa - MG

SELO DE CONSULTA: EXY41172

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8975.5933.4193.3719

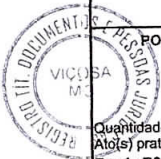
Quantidade de atos praticados: 10

Ato(s) praticado(s) por: Luciana de Fátima Abranches - Oficial

Emol.: R\$ 191,69 - TFJ: R\$ 62,71

Valor Final: R\$ 254,40

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA
E ADJACENCIAS - ARIS-ZM.



ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA ARIS-ZM

LOCAL: Auditório do CISAB Zona da Mata e por videoconferência.

DATA: 14 de dezembro de 2021 – HORÁRIO: 10h00.

Nº	MUNICÍPIO	REPRESENTANTE	CARGO	HORÁRIO	ASSINATURA
01	Abre Campo				
02	Acaiaca				
03	Aimorés				
04	Barra Longa				
05	Cajuri				
06	Carangola	Silva Nova	Presidente	9:24	
07	Cataguases				
08	Chalé				
09	Conselheiro Pena				
10	Ipanema				
11	Itambacuri				
12	Jeceaba				
13	Jequeri				

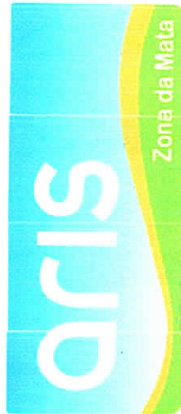
Rua José dos Santos, 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais



AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA
E ADJACENCIAS - ARIS-ZM.



Nº	MUNICÍPIO	REPRESENTANTE	CARGO	HORÁRIO	ASSINATURA
14	Lajinha				
15	Lima Duarte				
16	Manhuaçu				
17	Manhumirim				
18	Mantena				
19	Oratórios				
20	Piracema	Wagner Júnior Albuquerque Reis	Sec. Mun. de Água e Esgoto	10:36	Wagner Reis
21	Pocrane				
22	Ponte Nova	Wagner José Junior	Prof. P. Mun.	7h00	
23	Raul Soares				
24	Recreio	Bernardo Vicente Reis	Diretor	9:35	
25	Rio Doce				
26	São Francisco do Glória				
27	São Geraldo				
28	Senador Firmino				
29	Senhora dos Remédios				



**AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA
E ADJACENCIAS - ARIS-ZM.**




Nº	MUNICÍPIO	REPRESENTANTE	CARGO	HORÁRIO	ASSINATURA
30	Taparuba				
31	Tombos				
32	Vermelho Novo				
33	Viçosa	<i>Luciana de Fátima Abranches</i>			

PROTOCOLO Nº 31141 - Registro nº 5508 - AV 3
Livro A101 - Folha 109/111 - Data 22/12/2021
 Colação: Emol. R\$ 148,02 - T.F.J. R\$ 51,81 - Recomeço R\$ 8,87 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 208,70 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6101-0 (1), 6601-3 (1), 8101-8 (3)

Luciana de Fátima Abranches
PODER JUDICIÁRIO - T.JMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório Bandeira de Viçosa - MG
SELO DE CONSULTA: EXY41280
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2061.2848.7056.3694

Quantidade de atos praticados: 5
 Ato(s) praticado(s) por: Luciana de Fátima Abranches - Oficial
 Emol.: R\$ 156,89 - T.F.J.: R\$ 51,81
 Valor Final: R\$ 208,70
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




**Rua José dos Santos, 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais**